



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**

Lei n.º 937/2007

Araguatins/TO, 05 de novembro de 2007.

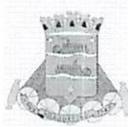
"Abre Crédito Adicional Suplementar, na Lei Orçamentária Anual nº 926/2006, para reforçar o orçamento do SEMUSA através de remanejamento de saldo orçamentário de outra ação, e tomam outras providências".

Faço saber que a **Câmara Municipal** de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reforçar os saldos iniciais dos elementos de despesas do Orçamento da SEMUSA, através de remanejamento de saldo orçamentário conforme rubrica orçamentária na Lei Orçamentária nº. 926/2006, no valor de R\$ 480.922,32 (Quatrocentos e Oitenta Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos), o referido orçamento municipal da SEMUSA passará a ser no valor de R\$ 910.922,32 (Novecentos e Dez Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos), conforme tabela detalhada:

SEMUSA - SERV. DE SANEAMENTO DE ARAGUATINS					
Manutenção de Serviços Administrativos Bens Móveis					
Elemento de Despesa	Valor Orçado	Expectativa de Receitas R\$910.922,32	Receita Mensal R\$75.910,19	Reforço Orçamentário	Despesa Fixada R\$910.922,32
3.3.90.30	40.000,00			144.000,00	184.000,00
3.3.90.36	45.000,00			31.080,00	76.080,00
3.3.90.39	25.000,00			201.335,46	226.332,46
3.3.90.92	10.000,00			-	10.000,00

Praça Anselmo Ferreira Guimarães s/nº, Centro, ARAGUATINS-TO. CNPJ Nº 01.237.403/0001-11



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

3.1.90.04	20.000,00			-	20.000,00
3.1.90.11	240.000,00			104.509,86	344.509,86
3.1.90.13	40.000,00			-	40.000,00
3.3.90.14	10.000,00			-	10.000,00
TOTAL	430.000,00			480.922,32	R\$910.922,32

Art. 2º - Para cobrir as despesas conforme o Caput anterior serão utilizados recursos de anulação parcial da respectiva rubrica orçamentária nº. 26.782.0034.1.020-4.4.90.51 - Ampliação e Recuperação da Infra-Estrutura Rural, no valor de R\$ 480.922,32 (Quatrocentos e Oitenta Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 01 de janeiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Araguatins - Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de novembro de 2007.


FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal


RAIMUNDO SOUSA AGUIAR
Secretário de Administração e Coordenação Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

100.000.000
100.000.000
100.000.000

100.000.000
100.000.000
100.000.000

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito especial de R\$ 100.000.000,00 para a aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, para o exercício de 2007.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de crédito especial de R\$ 100.000.000,00 para a aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, para o exercício de 2007.

Art. 4º - Fica autorizada a abertura de crédito especial de R\$ 100.000.000,00 para a aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, para o exercício de 2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

[Handwritten Signature]

RAIMUNDO JOSÉ LAGUAR
Secretário Municipal de Agricultura